



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666  
CEP 36570-000 - Viçosa - Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

## LEI No 954/93

Concede antecipação salarial  
aos Servidores do Serviço  
Autônomo de Água e Esgoto  
(SAAE)

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art. 1º - Fica a Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) autorizada a conceder a seus servidores estatutários antecipação salarial de 73,58% (setenta e três vírgula cinquenta e oito por cento), a partir de 1º de setembro de 1993.

Art. 2º - O importe correspondente à antecipação autorizada no artigo anterior correrá à conta de recursos da autarquia, provenientes de arrecadação própria, e não será repassado aos preços das tarifas de água e esgoto.

Art. 3º - A referida antecipação ficará condicionada à existência de disponibilidade financeira e orçamentária da autarquia, de acordo com a legislação municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 03 de novembro de 1993

  
Geraldo Eustáquio Reis  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara, no dia 10.93)